

LEI Nº 4.622 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), e dá outras providências.

ANA PAULA MACHADO MENDES DEL OLMO, PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais estabelecido pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL).

Parágrafo único: O Convênio objeto da presente lei possibilita, de acordo com o interesse e possibilidade, sejam implementados novos cursos em diversas áreas, ampliando o funcionamento do Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), objeto da Lei 3.368/2021.

Art.2º - O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Riograndense (IFSUL), no Município de Cacequi, modalidade à distância.


Art. 3º - O Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Escola Municipal, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades do Polo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


Aldenir Soares da Costa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 1835
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 41.526/23 Pag. 142
Data 05/10/23

Assinatura _____ Hora _____